

## DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ

## Termo de Referência 42/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2026	767000-DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	NIVALDO ANDRADE LOPES	01/07/2026 09:35 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2026	63420000597202617

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 63420000597202617

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de manutenção para o paiol do mestre de serviços gerais da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>GRUPO 1 - TINTAS E FERRAMENTAS AUXILIARES</b>						
1	Tinta Esmalte Sintético Brillhante Cinza Médio	423648	Galão 3,6 L	03	R\$ 114,84	R\$ 344,52
2	Tinta Branca Acrílica Branco Neve.	636484	Balde 20 Litros	02	R\$ 309,17	R\$ 618,34
3	Pincel Pintura Predial de Duas Polegadas	453722	UN	10	R\$ 9,14	R\$ 91,40
4	Massa Adesiva para Vedação Tipo Epóxi. 6 unidades de 250g.	455728	Caixa 250 Grama	6	R\$ 35,90	R\$ 215,40
5	Verniz Incolor. 2 galões de 3,6 litros.	625076	Galão 3,6 Litro	2	R\$ 116,48	R\$ 232,96

6	Aguarrás - quatro embalagem de 1L.	429924	Frasco 1 Litro	4	R\$ 42,195	R\$ 168,78
7	Silicone para Vedação em Pasta Transparente. 5 tubos de 280g.	612300	Embalagem 280 Gramas	5	R\$ 18,88	R\$ 94,40
8	Rolo Pintura Predial de espuma e lã sintética com comprimento: 9 CM.	616920	UN	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
9	Fita Plástica Material: Plástico, Largura: 7cm com comprimento de 200m, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Isolamento E Delimitação De Área. 3 rolos de 200 metros.	605967	UN	3	R\$ 33,24	R\$ 99,72
10	Tinta Esmalte Alumínio Brilhante 1 Galão de 3,6 litros.	625958	Galão 3,6 Litros	1	R\$ 141,18	R\$ 141,18
11	Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 3,50 MM, Tipo Haste: Cilíndrica. Jogo com 16 peças.	638582	Jogo (JG)	2	R\$ 71,90	R\$ 143,8000
12	Jogo com 6 Chaves, sendo 3 Fenda e 3 Philips. Características Adicionais: Isolação De 1000v Ca , Bitola Ponta Fenda: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x3) POL, Bitola Ponta Philips: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1 /8x6) PO.	601980	Jogo (JG)	2	R\$ 56,43	R\$ 112,86
13	Alicate De Corte Material: Aço Vanádio Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Plástico	630944	UN	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
14	Alicate Universal Material: Aço Carbono Material Cabo: Borracha Termoplástica, Tipo Cabo: Isolado / Emborrachado / Antiderrapante, Tipo Corte: Corte Lateral	632200	UN	1	R\$ 41,99	R\$ 41,99
15	Alicate de Bico Material: Aço Cromo Vanádio	615771	UN	1	R\$ 39,33	R\$ 39,33
<b>TOTAL GRUPO 1</b>						<b>R\$ 2.544,68</b>
<b>GRUPO 2 - MATERIAIS DIVERSOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E FECHADURAS</b>						
16	Chuveiro Elétrico 220V, Cor: Branca, Potência: 5.500 W, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual	614569	UN	4	R\$ 91,705	R\$ 366,82
17	Resistência Elétrica 220V, Uso: Chuveiro	614419	UN	4	R\$ 38,45	R\$ 153,80

	Elétrico em 5500W, Aplicação: Maxi Ducha Lorenzetti Potência Nominal: 5500W					
18	Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes	475374	UN	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
19	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Repuxo , Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 10 M	432887	Caixa 100 unidades	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
20	Rebite Pop Material: Alumínio, Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 12 MM,	315522	Caixa 100 Unidade	1	R\$ 14,40	R\$ 14,40
21	Fechadura Material Caixa: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Cromado E Acetinado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna , Aplicação: Porta Banheiro	630122	UN	5	R\$ 47,95	R\$ 239,75
22	Fechadura Material Caixa: Aço, Características Adicionais: Tubular / Chave Central / Trava Segurança , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta de escritório.	631565	UN	5	R\$ 73,6550	R\$ 368,275
23	Cadeado Altura: 30 MM, Largura: 30 MM. Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável. Com duas chaves.	391956	UN	5	R\$ 18,1950	R\$ 90,975
24	Fio Elétrico Tipo: Rígido , Bitola: 2,5 metros quadrado, Material Condutor: Cobre, Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica	342494	Rolo 100 Metro	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
25	Cola de Contato para aplicação: Madeira, Piso Emborrachado E Grama Sintética, Características Adicionais: Secagem Rápida.	639221	Lata 200 Grama	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70

26	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico , Tipo: Dupla Face , Largura: 12 MM, Comprimento: 20 M, Espessura: 2 MM, Aplicação: Fixação Tomadas E Canaletas	381095	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
27	Essência Aromática Aspecto Físico: Líquido. 10 unidades de 1 litro.	613817	Embalagem de 1 litro	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
28	Luminária com driver externo, 127v ou bivolt, 36W, tipo de Embutir, na cor Branca Fria com a dimensão quadrada 40x40cm. (Lâmpada Plafon Led Embutir Quadrado 40x40.)	472824	UN	25	R\$ 89,9900	R\$ 2.249,75
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>						<b>R\$ 4.859,37</b>
<b>TOTAL - GRUPO 1 + GRUPO 2</b>						<b>R\$ 7.404,0500</b>

--	--

1.2. A contratação será realizada em dois grupos, sendo o critério de julgamento o menor preço global do grupo, de forma a assegurar a compatibilidade entre os materiais, a economicidade do processo e a otimização da gestão contratual.

1.2.1 **GRUPO 1 - TINTAS E FERRAMENTAS AUXILIARES;** e

1.2.2 **GRUPO 2 - MATERIAIS DIVERSOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E FECHADURAS.**

1.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando-se o disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Em razão da entrega integral dos materiais e da ausência de obrigações futuras, a contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, dispensando-se a celebração de contrato administrativo.

1.6. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

1.7. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência foram estimados com base nas necessidades do paiol do Mestre de Serviços Gerais da DASM, destinadas à execução das atividades de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações da Organização Militar.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000039/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2025
- III) Id do item no PCA: 75;
- IV) Classe/Grupo: 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- V) Identificador da Futura Contratação: 767000-4/2026

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de manutenção destinados ao paiol do Mestre de Serviços Gerais da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), visando assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações da Organização Militar.

3.2. Os materiais a serem adquiridos compreendem itens dos segmentos de tintas, adesivos, ferragens, materiais elétricos e ferramentas, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se detalhados no item 1 deste Termo de Referência.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, livres de defeitos, avarias ou sinais de deterioração, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às especificações usuais de mercado.

3.4. A solução adotada contempla a aquisição dos materiais necessários à reposição dos estoques do paiol do Mestre de Serviços Gerais da DASM, permitindo a execução tempestiva das manutenções preventivas e corretivas, contribuindo para a preservação das instalações, aumento da vida útil dos bens imóveis e redução da necessidade de intervenções emergenciais.

3.5. Após sua utilização, os resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de sustentabilidade, especialmente no que se refere às embalagens de tintas, solventes, silicones e demais materiais passíveis de descarte controlado.

3.6. A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que constitui documento integrante do presente processo de contratação.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os materiais objeto da presente contratação deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em suas embalagens originais e atender às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e padrões de qualidade usualmente adotados pelo mercado.

### **Sustentabilidade**

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos nas especificações dos itens, deverão ser observadas as disposições constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, especialmente quanto:

4.2.1. à destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados;

4.2.2. à preferência por produtos que apresentem menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida, quando disponíveis no mercado e economicamente viáveis;

4.2.3. ao atendimento à legislação ambiental vigente aplicável aos materiais objeto da contratação.

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.3. As especificações constantes neste Termo de Referência são suficientes para caracterizar os materiais a serem adquiridos, não havendo indicação de marca específica, sendo admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às características técnicas exigidas.

### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.4. Não serão aceitos produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

### **Da exigência de amostra**

4.5. Não será exigida apresentação de amostras, em razão de se tratar de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas e verificadas no momento do recebimento.

### **Da carta de solidariedade**

4.6. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

### **Subcontratação**

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza da contratação e a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento dos materiais.

### **Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da baixa complexidade do objeto, da entrega integral dos materiais e do reduzido risco associado à contratação.

### **Garantia dos produtos**

4.9. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, obrigando-se a contratada a substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou divergências em relação às especificações constantes deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação da Administração.

4.10. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

4.11. Todos os custos relativos ao transporte, embalagem, carga, descarga e substituição de produtos defeituosos correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no paiol do Mestre de Serviços Gerais da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), situado nas instalações da DASM, em dias úteis, no horário de expediente da Organização Militar, em endereço a ser indicado na Nota de Empenho.

#### **Garantia dos Produtos**

5.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o fabricante ofereça garantia contratual superior à garantia legal, esta prevalecerá durante todo o período informado pelo fabricante.

5.6. Os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal.

5.7. Todas as despesas relativas à retirada, transporte, substituição e nova entrega dos materiais rejeitados correrão por conta da contratada.

5.8. O recebimento provisório dos materiais ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, e o recebimento definitivo será efetuado após a verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.9. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de fabricação eventualmente constatados durante o período de garantia.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, admitindo-se outros meios formais que possibilitem o registro das informações.

6.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Fiscalização**

6.4. Compete ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5. O fiscal registrará em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.6. Identificada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para promover a correção ou substituição dos materiais, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada perante terceiros por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

## **Gestor da Contratação**

6.8. Caberá ao gestor da contratação coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada e adotar as providências necessárias para o regular processamento da despesa, liquidação e pagamento.

6.9. Constatado o descumprimento das obrigações contratuais, o gestor da contratação adotará as medidas cabíveis para a apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de fabricação eventualmente constatados durante o prazo de garantia legal ou contratual.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A multa será aplicada nos seguintes termos:

7.3.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá caracterizar inexecução total da contratação, sujeitando a contratada às demais sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de inexecução total do objeto.

7.3.4. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial da contratação.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

7.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração;

V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

7.8. As penalidades aplicadas serão registradas no SICAF, bem como nos demais cadastros previstos na legislação vigente.

7.9. Os débitos do contratado para com a Administração, resultantes de multa administrativa ou indenizações, poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos pela Administração, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada.

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais quanto às especificações e quantidades contratadas.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

### **Liquidação**

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.6. Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal contém os elementos necessários e se a contratada mantém as condições de habilitação exigidas para a contratação.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização da situação, sem ônus para a Administração.

8.8. A Administração realizará consulta ao SICAF ou aos demais meios oficiais disponíveis para verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação da contratada.

### **Prazo de Pagamento**

8.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em favor da contratada.

### **Forma de Pagamento**

8.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

8.11. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.12. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.13. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovação dessa condição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de tratamento tributário diferenciado.

### **Reajuste**

8.14. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, em razão da entrega integral do objeto em prazo inferior a 12 (doze) meses.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na forma de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço** global do **grupo**.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única, conforme quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência.

### **Critérios de aceitabilidade dos preços**

9.3. O critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos será aquele constante da planilha de estimativa de preços que integra o presente processo administrativo.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica**

9.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de seus administradores;

9.4.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

9.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade.

9.10. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável.

#### **Disposições Gerais**

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o fornecedor for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, sejam emitidos somente em nome da matriz.

9.13. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao FGTS e à Fazenda Nacional, quando comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.404,05 - Sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001 / 767000;
- II) Fonte de recursos: 1005000144;
- III) Programa de trabalho: 216821;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: B4D7MN002F1

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. ANEXO I

### ANEXO – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O aceite da Nota de Empenho pela contratada implica o reconhecimento de que:

1.2.1. a Nota de Empenho substitui o instrumento contratual, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.2. a contratada vincula-se à sua proposta, ao Aviso de Dispensa Eletrônica, ao Termo de Referência e aos demais documentos constantes do processo administrativo.

#### 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. São obrigações do Contratante:

I – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

II – receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

IV – notificar a contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos materiais fornecidos;

V – efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;

VI – aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, quando cabíveis.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 3.1. São obrigações da contratada:

I – fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

II – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

III – comunicar à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega;

IV – substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

V – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI – cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do objeto;

VII – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

### 4. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação extinguir-se-á com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

4.2. O descumprimento das obrigações pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da extinção da contratação.

4.3. Aplicam-se à extinção da contratação as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, pelas disposições do Código de Defesa do Consumidor e pelos princípios gerais dos contratos.

### 6. ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

## 14. ANEXO II

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara estar ciente e concordar com todas as disposições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_ /2026, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações deles decorrentes.

Declara, ainda, que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o procedimento de contratação, bem como que os preços ofertados contemplam todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto.

Por fim, reconhece que a aceitação da Nota de Empenho constitui instrumento hábil para formalização da contratação, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vinculando-se integralmente à proposta apresentada e às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.

(Nome do Representante Legal)

Cargo: \_\_\_\_\_

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **NIVALDO ANDRADE LOPES**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 14:14:22.*

### **ILMA ROSA MARTINS DE SOUZA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 09:35:06.*